Resolução nº : 521/2005
Protocolo nº : 173565/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 60.101,60 (sessenta mil, cento e um reais e sessenta centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e o MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA